

Plano de Ordenamento: RCM nº 141/2005, de 23 de Agosto	Parque Natural da Arrábida		
Validade dos pareceres emitidos: 1 ano			
Não existem percursos sinalizados	Classes de espaço		
	Protecção Total	Áreas de Protecção Parcial	Áreas de Protecção Complementar
a) Passeios pedestres, expedições fotográficas, percursos interpretativos e actividades de observação de fauna e flora;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
b) Actividades de orientação;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
c) Actividades de <i>teambuilding</i> (constituída por uma ou mais actividades identificadas nesta tabela);	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
d) Jogos populares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
e) Montanhismo, escalada, actividades de neve, <i>canyoning</i> , <i>coasteering</i> , e espeleologia;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
f) Percursos de obstáculos com recurso a <i>rapel</i> , <i>slide</i> , pontes e similares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
g) <i>Paintball</i> , tiro com arco, besta, zarabatana, carabina de pressão de ar e similares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
h) Balonismo, asa delta sem motor, parapente e similares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
i) Passeios de bicicleta (cicloturismo ou BTT), passeios de <i>segway</i> e em outros veículos não poluentes;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
j) Passeios equestres, passeios em atrelagens de tracção animal e similares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
l) Passeios em veículos todo o terreno;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
m) Passeios de barco, com ou sem motor;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
n) Observação de cetáceos e outros animais marinhos;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
o) Vela, remo, canoagem e actividades náuticas similares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
p) <i>Surf</i> , <i>bodyboard</i> , <i>windsurf</i> , <i>kitesurf</i> e actividades similares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
q) <i>Rafting</i> , <i>hidrospeed</i> e actividades similares;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
r) Mergulho	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³

Nota:

1-O quadro acima identifica as condicionantes existentes no regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (PNAr).

2-O exercício das actividades identificadas está condicionado ao cumprimento do respectivo Plano de Ordenamento (RCM nº 141/2005, de 23 de Agosto) aconselhando-se assim a sua consulta em: www.icnb.pt

3-Qualquer actividade de turismo de natureza necessita de estar previamente autorizada, devendo ser solicitado a emissão de "Parecer prévio³", ao abrigo do Plano de Ordenamento do PNAr, devendo para o efeito preencher os impressos existentes no Sítio do ICNB, I.P: www.icnb.pt